



EDITAL Nº 10, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017. (*)

Processo Seletivo 2018.1

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio da Coordenadora de Curso do Curso de Doutorado em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste, **Curso de Doutorado**, da Faculdade de Medicina, com 27 vagas e ingresso no primeiro semestre letivo de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado do Programa e composta por professores do Programa.
- 1.2. Mais informações poderão ser obtidas pelo site www.saudecentroeste.ufms.br ou por telefone (67) 3345-7791.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de Graduação, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto nos itens 1.3.1 e 1.3.2.
 - 1.3.1. A aceitação de candidatos com diploma de graduação e/ou mestrado expedido por instituição estrangeira não revalidado, seguirá o disposto no Art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
 - 1.3.2. Não será solicitada a revalidação do diploma estrangeiro do candidato caso ele seja selecionado pelo Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação PEC/PG.
 - 1.3.3. O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de pré-matrícula no curso:
 - a) diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
 - b) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 08 de abril de 2015;
 - c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;
 - d) apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior;
 - e) tradução juramentada de todos os documentos em línguas não hispânicas;
- 1.4. As áreas de concentração do Programa são:
 - a) Tecnologia e Saúde;
 - b) Saúde e Sociedade.



- 1.5. O candidato fica ciente de que, independente da sua graduação, a proposta de estudos declarada por meio do Projeto deve, necessariamente, estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Programa.
- 1.6. As despesas com a participação no Processo Seletivo ocorrerão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UFMS.
- 1.7. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir:

ORIENTADOR	Nº DE VAGAS	LINHAS DE PESQUISA	E-mail
Adriano Menis Ferreira	1	II, IV	a.amr@ig.com.br
Albert Schiaveto de Souza	1	III, IX	albertss@hotmail.com
Alexandra Maria Almeida Carvalho	2	II, IV	amjoiv@gmail.com
Andréia Conceição M. B. Antonioli da Silva	2	XI	andreaia@corporesanosauade.com.br
Daniele de Almeida Soares	1	I	daniele.soares@gmail.com
Durval Batista Palhares	2	I	dbpalhares@hotmail.com
Iandara Schettert Silva	3	VIII, IX	ian.da.ra@hotmail.com
Inês Aparecida Tozetti	1	II	ines.tozetti@ufms.br
Maria Lígia Rodrigues Macedo	1	V, VII	bioplant@terra.com.br
Maria Lúcia Ivo	1	I, II	marialuciaivoms@gmail.com
Marilene Rodrigues Chang	1	II	marirchang@yahoo.com.br
Paula Felipe Martinez	1	III, IX	paulafmartinez@yahoo.com.br
Paulo Roberto Haidamus de Oliveira Bastos	1	I, II, IV	phaidamus43@gmail.com
Petr Melnikov	2	VI, VII	petrmelnikov@yahoo.com
Priscila Aiko Hiane	2	VII	priscila.hiane@ufms.br
Rodrigo Juliano Oliveira	2	II, VIII, XI	rodrigojulianooliveira@gmail.com
Sonia Maria Oliveira de Andrade	1	IV	soniaufms@gmail.com
Valter Aragão do Nascimento	2	VI, VII, X	aragao60@hotmail.com
TOTAL DE VAGAS	27		

LINHAS DE PESQUISA

- I. Atenção à saúde integral da criança, do adolescente e da gestante.
- II. Doenças emergentes, reemergentes e negligenciadas na Região Centro-Oeste: aspectos sócio-culturais, ecoambientais, epidemiológicos e clínicos.
- III. Respostas ao Exercício e Saúde Humana.
- IV. Avaliação de tecnologias, políticas e ações em saúde.
- V. A biodiversidade do pantanal e cerrado e suas relações e aplicações na saúde.
- VI. Biomateriais: estudos da biocompatibilidade e aplicações.
- VII. Metabolismo e nutrição
- VIII. Carcinogênese experimental e estudos do câncer na Região Centro-Oeste.
- IX. Modelos animais de doença.
- X. Radiações e procedimentos físicos diagnósticos e terapêuticos em saúde.
- XI. Cultivo celular, terapia celular e engenharia tecidual.
- XII Engenharia Biomédica e Tecnologias Assistivas Aplicadas à Saúde.

- 1.8. O candidato concorrerá às vagas destinadas a cada orientador na linha de pesquisa relacionada. Na desistência de candidato, será chamado o próximo candidato selecionado para a vaga do orientador. Na ausência de candidato(s) selecionado(s) para um determinado orientador, a vaga poderá ser utilizada com candidato suplente de outro



orientador a critério da comissão de seleção. O candidato somente poderá concorrer com um projeto o qual deverá estar direcionado a um orientador.

- 1.9. As linhas de pesquisas relacionadas são áreas temáticas de maior abrangência. Para fins de enquadramento do projeto deverão ser consultados os assuntos específicos das pesquisas dos orientadores, no currículo, na Plataforma Lattes.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br da 0h do dia 22/01/2018 às 16h do dia 05/02/2018, selecionando-se **Doutorado em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste**.

2.1.1. Para efetivar a inscrição, **os documentos listados no item 2.2 devem ser escaneados e anexados**, via portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br **no ato da inscrição**, de forma legível e completa e durante o período de vigência das inscrições.

2.1.2. **Os arquivos devem ser escaneados com a extensão “.pdf”. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, foto dos documentos.**

2.1.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, entrar em contato com o Programa, caso não receba confirmação de inscrição, o que será feito pelo e-mail declarado no formulário no prazo de 24 horas após o seu envio (assunto: Confirmação de Inscrição). Se o candidato encontrar dificuldades no uso do sistema de inscrição, deverá entrar em contato com a secretaria do Programa, cujo contato encontra-se citado no item **2.1.15**.

2.1.4. Os documentos solicitados no item 2.2, devem ser enviados também, como forma de segurança, para o endereço eletrônico citado no item **2.1.15**, (assunto: Documentos Inscrição).

2.1.5. A isenção da taxa de inscrição seguirá a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. O pedido de isenção deverá ser feito através de formulário, anexo neste edital (Anexo II) que deverá ser preenchido, assinado, escaneado e enviado para o endereço eletrônico citado no item **2.1.15** (assunto: Isenção de Taxa de Inscrição), junto com os devidos comprovantes até às 16h do dia 26/01/2018. Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos. O candidato que atender **somente ao inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º** da referida lei poderá ter isenção parcial.

2.1.6. A relação de isenções deferidas e indeferidas será divulgada até às 16h do dia 29/01/2018, no site do Programa: www.saudecentroeste.ufms.br. O candidato poderá interpor recurso no dia 30/01/2018 até às 16h, através de formulário, anexo neste edital (Anexo IV) que deverá ser preenchido, assinado, escaneado e enviado para o endereço eletrônico citado no item **2.1.15** (assunto: Recurso Isenção). O resultado final da análise dos recursos será divulgado até às 16h do dia 31/01/2018 no site do Programa: www.saudecentroeste.ufms.br.

2.1.7. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no ato da inscrição, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015 (assunto: Necessidades Especiais).

2.1.8. O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá enviar, no ato da



inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, através de formulário, anexo neste edital (Anexo III), anexando também cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.

- 2.1.9.** O procedimento descrito nos itens 2.1.7 e 2.1.8 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
- 2.1.10.** A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.
- 2.1.11.** O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 2.1.12.** Nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.7 e 2.1.8, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.
- 2.1.13.** Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 2.1.14.** Os formulários anexos neste edital, também se encontram disponíveis para download no site do Programa: www.saudecentroeste.ufms.br.
- 2.1.15.** Segue abaixo o endereço da Secretaria do Programa.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE
CURSO DE DOUTORADO
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Faculdade de Medicina - Unidade IX
Cidade Universitária s/nº
CEP 79070-900 – Campo Grande/MS
Site do Programa: www.saudecentroeste.ufms.br
Endereço eletrônico: ppgsd.famed@ufms.br

- 2.2.** Os documentos necessários para a realização da inscrição são os seguintes (documentos escaneados, extensão pdf):
- a)** Comprovante de inscrição gerado a partir do Portal: www.posgraduacao.ufms.br;
 - b)** Ficha de inscrição, anexa neste edital (Anexo I);
 - c)** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ou R\$ 100,00 (cem reais) para os candidatos que tiveram isenção parcial deferida. A Guia de Recolhimento da União (GRU), com data de vencimento até o dia 05/02/2018, deverá ser gerada assim que o candidato finalizar sua inscrição no Portal;
 - d)** Documento de identidade oficial, legível, frente e verso;
 - e)** CPF;
 - f)** Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - g)** Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
 - h)** Passaporte e/ou visto de permanência para os candidatos estrangeiros;



- i) Foto 3x4 recente;
 - j) Histórico escolar da graduação;
 - k) Diploma de graduação, certidão, declaração ou equivalente, frente e verso;
 - l) Histórico escolar do mestrado;
 - m) Diploma de mestrado, frente e verso;
 - n) Currículo Lattes, atualizado. Gerado a partir do endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>;
 - o) Comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo, conforme o item 3.4 deste edital. Os itens não comprovados não serão pontuados. Para comprovar a publicação de artigos, anexar cópia da primeira página do artigo;
 - p) Formulário de pontuação do currículo preenchido (Anexo VIII);
 - q) comprovação da publicação (ou carta de aceite do Editor), em periódico classificado no mínimo como B2 no “Qualis” da CAPES, de artigo referente a sua dissertação de Mestrado; ou comprovação de artigo, com a co-autoria de pelo menos um dos orientadores do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste com a mesma classificação mínima “B2”, ou comprovação de Patente referente à sua Dissertação de Mestrado; ou publicação de livro ou capítulo de livro (com inscrição no ISBN) referente a sua dissertação de mestrado. A comprovação deste item deve ser anexada juntamente com documento contendo o Título da Dissertação de Mestrado para fins de homologação da inscrição, e anexada também juntamente com os documentos comprobatórios do currículo.
 - r) Proposta de Pesquisa (projeto), sem nenhuma identificação do candidato, **devendo conter todos os itens** conforme sequência do modelo do Anexo V, sob pena de ser reprovado. O projeto antes de ser analisado pela comissão será submetido a software anti-plágio.
- 2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.
 - 2.3.2. Não serão aceitos pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, *fac-simile*, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.
 - 2.3.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente à data de seu vencimento.
 - 2.3.4. Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, cuja arrecadação será utilizada para custeio das atividades do Programa.
 - 2.3.5. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.4. No dia 07/02/2018, a partir das 16h, o candidato poderá conferir no site do Programa: www.saudecentroeste.ufms.br a relação de inscrições deferidas e indeferidas.



- 2.5. O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado, através de formulário, anexo neste edital (Anexo IV). O formulário deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado para o endereço eletrônico citado no item 2.1.15 e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site do Programa: www.saudecentroeste.ufms.br.
- 2.6. No dia 09/02/2018 será disponibilizada no site do Programa: www.saudecentroeste.ufms.br, a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 3.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Etapa	Caráter		Data/Horário	Local	Resultado
	E	C			
Prova de Inglês*	X	-	15/02/2018 às 8h	Anfiteatro do LAC	19/02/2018
Análise da Proposta de Pesquisa (Projeto)	X	X	21 e 22/02/2018	FAMED	26/02/2018
Análise de currículo	-	X	23/02/2018	FAMED	

* O gabarito da Prova de inglês será divulgado a partir das 15h do dia 15/02/2018.

3.2. 1ª etapa – Prova de Inglês

- 3.2.1. A prova de Inglês constará de interpretação e tradução de temas referentes à área de saúde.
- 3.2.2. Esta etapa possui caráter eliminatório, sendo eliminado o candidato que não obtiver pelo menos 60% de aproveitamento na prova (12 pontos).
- 3.2.3. Serão aceitos, para efeitos deste processo seletivo, certificados de suficiência ou proficiência em língua inglesa que tenham sido emitidos há, no máximo três anos, até a data de inscrição neste processo seletivo, emitidos pelo Projeto de Extensão “Cursos de Línguas Estrangeiras” da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - PROJELE/ UFMS, por Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela Capes ou por outras instituições competentes, desde que com aproveitamento mínimo de 60%.

3.3. 2ª etapa – Análise da Proposta de Pesquisa (Projeto) com plano de trabalho

- 3.3.1. A análise da Proposta de Pesquisa (Projeto), valendo até cinquenta pontos, é de caráter eliminatório e classificatório.
- 3.3.2. Será eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de trinta pontos nesta fase, considerando-se a seguinte pontuação:
- a) Conteúdo e forma da proposta. Adequação da proposta à linha de pesquisa e ao tema específico do orientador pretendido, até 25 pontos;
 - b) Relevância e viabilidade (econômica e de execução), até dez pontos;
 - c) Caráter interdisciplinar da proposta, até quinze pontos (avaliação da proposta e da ficha de interdisciplinaridade);

3.4. 3ª etapa – Análise de Currículo

- 3.4.1. A análise de currículo, sem limite de pontuação total, é de caráter classificatório, considerando-se a seguinte pontuação:



- a) Especialização: três pontos por curso, até o **máximo de seis pontos**;
- b) Mestrado e/ou Doutorado: dez pontos por curso reconhecido pelo MEC, até o **máximo de vinte pontos**;
- c) Artigos completos em periódico nacional *Qualis* A1 (área Interdisciplinar – consulta em qualis.capes.gov.br/), quinze pontos por artigo, sem limite de pontuação;
- d) Artigos completos em periódico nacional *Qualis* A2 (área Interdisciplinar), dez pontos por artigo, sem limite de pontuação;
- e) Artigos completos em periódico nacional *Qualis* B1 (área Interdisciplinar), sete pontos por artigo, sem limite de pontuação;
- f) Artigos completos em periódico nacional *Qualis* B2, (área Interdisciplinar), cinco pontos por artigo, sem limite de pontuação;
- g) Artigos completos em periódico nacional *Qualis* B3 e B4, (área Interdisciplinar), três pontos por artigo, sem limite de pontuação;
- h) Artigos completos em periódico não incluído nos itens anteriores, ou em anais de Congressos Nacionais, um ponto por artigo, sem limite de pontuação;
- i) Capítulo de livro com inscrição no ISBN, três pontos por capítulo, sem limite de pontuação;
- j) Autor ou organizador de livro com inscrição no ISBN, quatro pontos por livro, sem limite de pontuação;
- k) Resumos e artigos em anais de Congresso Internacional, dois pontos por resumo/artigo, até **máximo de seis pontos**;
- l) Resumos e artigos em anais de Congressos Nacional, Regional e ou Local, um ponto por resumo/artigo, até **máximo de cinco pontos**;
- m) Certificado de iniciação científica, três pontos por ano até o **máximo de seis pontos**;
- n) Certificado de monitoria, três pontos por ano até o **máximo de seis pontos**.

3.4.1.1. Somente serão computados os itens com apresentação da cópia dos comprovantes enviados pelo Portal no ato da inscrição. Devem ser enviados também, como forma de segurança, para o endereço eletrônico citado no item **2.1.15** (assunto: Documentos Inscrição).

3.5. Observações gerais:

3.5.1. Para a realização da Prova de Inglês, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de quinze minutos, portando documento de identidade original e comprovante original de inscrição, gerado a partir do Portal de Pós-Graduação após finalizar a inscrição. Para as provas, o candidato deverá trazer caneta, lápis ou lapiseira, borracha e apontador.

3.5.2. A prova dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivadas, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso às mesmas por meio do pedido de vistas no prazo estabelecido, neste edital, para solicitação de recursos.

3.5.3. O preenchimento da Folha de Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas que lhe forem dadas. A Folha de Resposta não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de sumária desclassificação e/ou eliminação do candidato.



- 3.5.4. Ao candidato só será permitida a realização da etapa presencial em respectiva data, local e horário definidos neste Edital ou em convocação, sendo o candidato identificado nas provas pelo seu número de inscrição.
- 3.5.5. O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração, que será de 3 horas.
- 3.5.6. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 3.5.7. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção e qualquer tipo de consulta não autorizada ou comunicação entre candidatos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- 4.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) obtiver maior pontuação na Análise da Proposta de Pesquisa (projeto);
 - b) obtiver maior pontuação no Currículo;
 - c) maior idade (ano, mês e dia).
- 4.3. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site do Programa: www.saudecentroeste.ufms.br e na Secretaria do Programa até às 16h do dia 26 de fevereiro de 2018.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas, devendo utilizar O formulário “Requerimento de Recurso” (Anexo IV).
- 5.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa. Deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado para o endereço eletrônico citado no item 2.1.15. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site do Programa: www.saudecentroeste.ufms.br.
 - 5.2.1. O resultado do recurso, na íntegra, estará disponível na Secretaria do Programa, localizada na Faculdade de Medicina, 1º andar.
- 5.3. O prazo para protocolar os recursos varia de acordo com a etapa do Processo Seletivo:
 - a) **recurso da 1ª etapa:** até às 16h do dia 20/02/2018;
 - b) **recurso da 2ª etapa:** até às 16h do dia 27/02/2018;
 - c) **recurso da 3ª etapa:** até às 16h do dia 27/02/2018.
 - d) O candidato poderá requerer recurso do resultado final do processo seletivo até às 16h do dia 27/02/2018.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E PRÉ-MATRÍCULA

- 6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim



de Serviço da UFMS e divulgada na Secretaria do Programa e no site do Programa: www.saudecentroeste.ufms.br até às 16h do dia 28 de fevereiro de 2018.

- 6.2. Os candidatos selecionados para as vagas deverão fazer sua pré-matrícula, pessoalmente ou por procuração (Anexo X), na Secretaria do Programa, das 8h às 10h30 e das 13h30 às 16h, nos dias 01 e 02/03/2018, devendo apresentar o original junto com cópias impressas dos documentos listados no item 6.2.1 deste edital.

6.2.1 Os documentos necessários para a realização da **pré-matrícula**:

- a) ficha de cadastro preenchida e assinada (Anexo I) com uma foto 3x4 recente;
- b) uma cópia de Documento de Identidade oficial, legível, frente e verso;
- c) uma cópia do CPF;
- d) uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) uma cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
- f) uma cópia do Passaporte e/ou visto de permanência para os candidatos estrangeiros;
- g) uma cópia do histórico escolar da graduação;
- h) uma **cópia autenticada** do diploma de graduação, certidão, declaração ou equivalente, frente e verso.
- i) uma cópia do histórico escolar do mestrado;
- j) uma **cópia autenticada** do diploma de mestrado, frente e verso.
- k) Proposta de Pesquisa (projeto), aprovada na seleção, não encadernada.

- 6.3. O candidato que não fizer a pré-matrícula ou não apresentar documentos originais para fins de conferência será considerado desistente, sendo então convocado o próximo candidato aprovado de acordo com a classificação.

7. DAS DEMAIS DATAS

DATAS	EVENTOS
05 a 07/03/2018	Matrícula <i>on line</i> de alunos regulares pelo Portal
12/03/2018 das 8h às 11h	Aula inaugural (Anfiteatro do LAC – UFMS)

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicos para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 8.3. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 8.4. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- 8.5. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- 8.6. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Programa.
- 8.7. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.
- 8.8. A titulação conferida pelo Programa é Doutor em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste com área de conhecimento em ciências biológicas e ciências da saúde.
- 8.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Programa, no âmbito de sua competência.

Iandara Schettert Silva
Coordenadora do PPGSD/FAMED

(*) Republicado por conter incorreções no original publicado no BSE nº 6697, em 27/12/2017.



ANEXO I
FICHA DE CADASTRO PPGSD/FAMED

Mestrado Doutorado

IDENTIFICAÇÃO:

Nome Completo:

Estado Civil	Sexo <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Data de Nascimento / /	Naturalidade	Nacionalidade
Raça/Cor: Escolher um item.		Identidade/Órgão emissor: / /	Emissão: / /	
Endereço		Nº	Complemento	
Bairro	CEP	Cidade		UF
Tel. Residencial	Tel. Comercial	Celular	CPF	Passaporte
E-mail:				

GRADUAÇÃO

Instituição	Curso	Ano de Conclusão	Cidade	UF

ORIENTAÇÃO

Orientador pretendido	
Linha de Pesquisa	
Área de concentração	<input type="checkbox"/> Saúde e Sociedade <input type="checkbox"/> Tecnologia e Saúde

VÍNCULO PROFISSIONAL

Instituição	Atividade	Período de vigência a
<input type="checkbox"/> Profissional liberal	Local de trabalho:	
<input type="checkbox"/> Não trabalha	Ocupação:	
<input type="checkbox"/> Outro	Qual:	





ANEXO II

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2018.1**

Candidato: Leia a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013 antes de submeter seu pedido. Ao candidato que comprovar o inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei será assegurada isenção parcial de 50% do valor da taxa.

Processo Seletivo: Doutorado Mestrado

Nome do candidato:

Nº de Inscrição:

Área de Concentração: Saúde e Sociedade Tecnologia e Saúde

Linha de Pesquisa:

Comprovantes anexados:

- renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo 2018.1 – Doutorado em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira, nos termos da Lei 12.799 de 10 de abril de 2013.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração idônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive a de natureza criminal.

, de de .

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO III

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Nome do Candidato: <input type="text"/>		<input type="radio"/> Mestrado <input type="radio"/> Doutorado
Nº da inscrição: <input type="text"/>	RG: <input type="text"/>	
CPF nº: <input type="text"/>	Telefone: <input type="text"/>	
Presidente da Comissão de Seleção: O candidato acima identificado, concorrendo a uma vaga no curso indicado do Seleção de Pós-Graduação, vem requerer a V. S ^a . que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a prova escrita, em virtude de:		
<input type="checkbox"/> 1. INSCRITO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: <input type="checkbox"/> * facilidade para acesso ao local de prova, por usar equipamento que impede subir escadas; <input type="checkbox"/> * confecção de prova especial ampliada, por ter deficiência visual (ambliope); <input type="checkbox"/> * leitor de prova com tempo adicional; <input type="checkbox"/> * intérprete de Libras, com tempo adicional; <input type="checkbox"/> * intérprete de Libras.		
<input type="checkbox"/> 2. NECESSITAR DE ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ: Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado: <input type="text"/> , nº do RG <input type="text"/> , emitido por <input type="text"/> . <i>Obs.: O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova.</i>		
<input type="checkbox"/> 3. ESTAR TEMPORARIAMENTE COM PROBLEMAS GRAVES DE SAÚDE: Que o impossibilita realizar a prova escrita em condições normais, por estar <input type="checkbox"/> acidentado <input type="checkbox"/> operado <input type="checkbox"/> outros de acordo com atestado anexo, necessitando que lhe sejam disponibilizadas, no local de realização das provas escritas, as seguintes condições: <input type="text"/>		
Nestes termos, pede deferimento. <input type="text"/> , <input type="text"/> / de <input type="text"/> de 20 <input type="text"/> .		
Assinatura do(a) candidato(a)		



ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RECURSO • PROCESSO SELETIVO 2018.1

Processo Seletivo:

Doutorado Mestrado

Nº de Inscrição: <input type="text"/>	Área de Concentração: <input type="radio"/> Saúde e Sociedade <input type="radio"/> Tecnologia e Saúde
Linha de Pesquisa: <input type="text"/>	
Objeto do recurso: <input type="checkbox"/> Isenção <input type="checkbox"/> Inscrição <input type="checkbox"/> Prova de Inglês <input type="checkbox"/> Currículo <input type="checkbox"/> Projeto	
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo) <div style="border: 1px solid black; height: 300px; width: 100%;"></div>	
Data: ___/___/2018	
Horário de recebimento: _____	
Recebido por: _____	



ANEXO V

PROPOSTA DE PESQUISA – PROJETO PROCESSO SELETIVO 2018.1

A Proposta de Pesquisa (projeto) deve conter os itens elencados abaixo conforme alínea **r** do item 2.2 do edital.

1. Capa com título do Projeto, nome da Linha de pesquisa para a qual está se candidatando e nome do orientador pretendido (não deve constar o nome do candidato);
2. Introdução contendo uma revisão da literatura sobre o tema de investigação;
3. Objetivo(s) descrito(s) sumariamente contendo objetivo geral e específico(s) a ser(em) alcançado(s) pelo plano de pesquisa;
4. Metodologia descrita com sujeito(s) e/ou amostra(s), procedimentos a serem realizados, procedimentos de coleta, análise de dados e cronograma de execução;
5. Relevância e viabilidade econômica e de execução do trabalho;
6. Referências bibliográficas (ABNT NBR 6023);
7. Ficha de interdisciplinaridade da proposta (Anexo VII)
8. Plano de trabalho do projeto de Mestrado contendo o Plano de trabalho de iniciação científica (Anexo VI).



ANEXO VI

PLANO DE TRABALHO DE DOUTORADO

(Em todos os campos adicionar linhas se necessário, e o plano de trabalho poderá ter tantas etapas quantas necessárias dentro do período)

1. DADOS CADASTRAIS

Coordenador do Projeto: Orientador
Curso/nível: Doutorado
Unidade Acadêmica: Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-oeste- FAMED/UFMS- Laboratório XXXXXXXXXXXXX

2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução	
	Início Março 2018	Término Março 2022
Objeto do Projeto:		
Metodologia: (resumida)		

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa/Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico	Período de Execução 48 meses Doutorado
1	1	Disciplinas	Aprovação	
2	1	Revisão de literatura	Redação do capítulo	
3	1	Submissão do projeto ao comitê de ética	Protocolo de aprovação	
4	2	Experimento	Aplicação do método	
5	2	Coleta e organização dos dados	Resultados	
6	3	Análise dos dados	Resultados	
7	3	Elaboração do artigo 1	Submissão à revista	
7	3	Elaboração do artigo 2 (IC)	Submissão à revista	
7	3	Elaboração do artigo 3 (IC)	Submissão à revista	
8	4	Redação da dissertação/tese	Qualificação 36 meses	
9	4	Defesa	Defesa	

4. PLANO DE TRABALHO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início Março 2018	Término Março 2022
Objeto do Projeto:		
Metodologia: (resumida)		



ANEXO VII

FICHA DE INTERDISCIPLINARIDADE

Responda as solicitações abaixo. Não use palavras que permitam a sua identificação.

1. Formação acadêmica
Graduação: <input type="text"/>
Especialização: <input type="text"/>
Mestrado: <input type="text"/>
2. Qual a área, subárea e temática da proposta de pesquisa. (Conforme tabela de área do conhecimento do CNPq) <input type="text"/>
3. Qual a formação do orientador pretendido? <input type="text"/>
4. Possui co-orientador, qual a formação do mesmo? <input type="text"/>
5. Como considera a sua proposta de pesquisa? <input type="radio"/> Disciplinar <input type="radio"/> Multidisciplinar <input type="radio"/> Interdisciplinar
6. Explique os motivos: (máximo 3500 caracteres) <input type="text"/>

“A multidisciplinaridade representa um avanço no tratamento de um dado problema de investigação complexo, porque pressupõe sua abordagem sob várias perspectivas teórico-metodológicas. Entende-se por **Multidisciplinar** o estudo que agrega diferentes áreas do conhecimento em torno de um ou mais temas, no qual cada área ainda preserva sua metodologia e independência.

A interdisciplinaridade pressupõe uma forma de produção do conhecimento, porque ela implica trocas teóricas e metodológicas, geração de novos conceitos e metodologias e graus crescentes de inter-subjetividade, visando atender a natureza múltipla de fenômenos de maior complexidade. Entende-se por **Interdisciplinaridade** a convergência de duas ou mais áreas do conhecimento, não pertencente à mesma classe, que contribua para o avanço das fronteiras da ciência e tecnologia, transfira métodos de uma área para outra, gerando novos conhecimentos e disciplina e faça surgir um novo profissional com um perfil distinto dos existentes com formação básica sólida e integradora.

De uma proposta de Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar, espera-se que o produto final, em geração do conhecimento e qualidade de recursos humanos formados, seja maior que a soma das contribuições individuais das partes envolvidas...”

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacaotrienal/Docs_de_area/Interdisciplinar_doc_area_e_comiss%C3%A3o_ATT27SET.pdf



ANEXO VIII

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO • PROCESSO SELETIVO 2018.1

Obs.: Preencher somente os itens **quantidade** e **Nº de Inscrição**, levando em consideração o limite máximo de pontos.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO	Nº de inscrição:	
			Nº DE ITENS ACEITOS	PONTOS
<input type="text"/>	a - Especialização	03 pontos por curso, máximo de 06 pontos	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	b - Mestrado/ Doutorado (reconhecido CAPES)	10 pontos por curso máximo de 20 pontos	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	c - Artigos completos em periódico <i>Qualis A1</i>	15 pontos por artigo sem limite	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	d - Artigos completos em periódico <i>Qualis A2</i>	10 pontos por artigo sem limite	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	e - Artigos completos em periódico <i>Qualis B1</i>	07 pontos por artigo sem limite	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	f - Artigos completos em periódico <i>Qualis B2</i>	05 pontos por artigo sem limite	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	g - Artigos completos em periódico <i>Qualis B3 e B4</i>	03 pontos por artigo, sem limite	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	h - Artigos completos em periódicos não incluídos nos itens anteriores	01 ponto por artigo, sem limite	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	i - Capítulo de livro com ISBN	03 pontos por capítulo, sem limite	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	j - Autor ou organizador de livro com ISBN	04 pontos por livro, sem limite	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	k - Resumos e artigos em anais de Congresso Internacional	02 pontos por resumo, até o máximo de 06 pontos	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	l - Resumos em anais de Congresso Nacional, Regional ou Local	01 ponto por resumo, até o máximo de 05 pontos	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	m - Iniciação Científica	03 pontos por ano, até o máximo 6 pontos	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	n - Monitoria	03 pontos por ano, até o máximo 6 pontos	<input type="text"/>	<input type="text"/>
TOTAL DE PONTOS				<input type="text"/>



ANEXO X

PROCURAÇÃO • PROCESSO SELETIVO 2018.1

Eu _____ filho
 de _____ e
 de _____ nascido aos
 _____ dias do mês de _____ de _____, na cidade de
 _____ Estado de (sigla) _____, domiciliado/a e
 residente na rua _____ n.º _____,
 complemento _____, bairro _____,
 na cidade de _____ Estado de (sigla) _____,
 portador do documento de identidade RG _____ expedido pelo
 _____, em ____/____/_____, CPF n.º _____ - ____ pela
 presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a)
 _____ brasileiro/a,
 domiciliado/a e residente na rua _____ n.º _____,
 complemento _____, bairro _____,
 na cidade de _____ Estado de (sigla) _____,
 portador do documento de identidade RG _____ expedido pelo
 _____, em ____/____/_____, CPF n.º _____ - _____, para fim
 específico de **INSCRIÇÃO**, assumindo total responsabilidade pelo que seu presente
 procurador vier a efetivar.

_____, _____ de _____ de 2018.

Candidato/a
Tel.
Cel.
e-mail

Procurador(a)
Tel.
Cel.
e-mail

*** Obs.: É necessário reconhecer firma em Cartório.**

O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na inscrição, arcando o candidato e/ou seu procurador com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

